PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE JOHN KENNEDY, SITUADA NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 311, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAXAMBU/MG, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Caxambu, 28 de agosto de 2026

1. APRESENTAÇÃO

1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, este Projeto Básico, acompanhado das respectivas peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer os elementos e subsídios necessários à execução da obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, situada à Rua Marechal Deodoro, n° 311, bairro Santa Cruz.
2. Para fins deste Projeto Básico, entende-se como **obra** toda construção, reforma, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta, cuja execução demande o emprego de conhecimentos técnicos específicos e acompanhamento por **profissionais legalmente habilitados**, conforme disposto na **Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966** (que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo) e na **Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010** (que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Projeto Básico visa à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 311, bairro Santa Cruz, no Município de Caxambu/MG. A intervenção compreenderá a execução completa dos serviços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários, conforme as especificações estabelecidas neste Projeto Básico e em seus anexos.

A obra será custeada com recursos oriundos de convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, destinado à reforma de quadras escolares da rede municipal de ensino.

Para a adequada compreensão e execução dos serviços, integram a documentação técnica da contratação a planilha orçamentária, memória de cálculo, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, além das demais peças e detalhamentos técnicos pertinentes, elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Caxambu/MG celebrou convênio com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, destinado especificamente à reforma de quadras escolares,

contando com o acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino. Nesse contexto, após verificação das condições da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy, constatou-se a necessidade de realização de serviços de reforma, visando à recuperação e melhoria do espaço utilizado para atividades esportivas, recreativas e pedagógicas da unidade escolar.

A quadra apresenta desgaste em diferentes elementos, destacando-se a cobertura metálica existente, cujas condições têm ocasionado infiltrações e goteiras. Verifica-se, ainda, a necessidade de revitalização do piso da quadra e das áreas de acesso, bem como da recuperação da pintura dos elementos metálicos e adequação dos equipamentos destinados às práticas esportivas.

Dessa forma, a intervenção mostra-se necessária para recuperar os elementos deteriorados e proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e conservação da quadra, garantindo espaço adequado ao desenvolvimento das atividades escolares e esportivas.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Marechal Deodoro, nº 311, bairro Santa Cruz, no município de Caxambu/MG.

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Presidente John Kennedy compreenderá, de forma geral, os seguintes serviços:

1. Instalação dos serviços de engenharia, incluindo placa de identificação da obra;
2. Remoção da cobertura metálica existente, com retirada cuidadosa, separação e armazenamento das telhas e demais materiais passíveis de reaproveitamento pelo Município;
3. Recuperação da cobertura, com substituição das telhas metálicas danificadas por novas telhas em aço galvanizado, incluindo fixações, vedações e acessórios necessários;
4. Execução de preenchimento em concreto magro nos pontos destinados à instalação dos equipamentos esportivos;
5. Preparação e pintura de esquadrias, gradis, portões e demais elementos metálicos;
6. Preparação e pintura do piso da quadra, rampa de acesso, palco e escada lateral, com aplicação de sistema de pintura epóxi;
7. Execução das demarcações esportivas da quadra;

8. Fornecimento e instalação dos equipamentos esportivos, incluindo traves de futsal, tabelas de basquete, postes de voleibol, redes, fixações e acessórios;
9. Execução dos serviços complementares necessários à conclusão da reforma.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e as demais peças técnicas integrantes da contratação.

7. VISTORIA PRÉVIA

A realização de vistoria técnica no local da obra ficará a critério da empresa licitante. Havendo interesse, o agendamento deverá ser realizado previamente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

A Administração ressalta que a **visita técnica é recomendável**, a fim de possibilitar o conhecimento das condições existentes no local, das características da edificação e das particularidades que possam influenciar a execução dos serviços.

A empresa que optar pela realização da vistoria deverá apresentar Declaração de Visita Técnica, devidamente assinada. A não realização da visita não constituirá motivo para inabilitação, cabendo à licitante assumir a responsabilidade pelo conhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para a execução da obra é de **R$ 47.095,32 (quarenta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme Planilha Orçamentária que integra o processo de contratação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar experiência na execução de obras e serviços de engenharia similares ao objeto desta contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será definida a partir da assinatura e terá duração suficiente para execução da obra, com possibilidade de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a solidez, segurança e desempenho da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e nos termos da ABNT NBR 17170. Durante este período, serão assegurados os seguintes compromissos:

1.1. Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e no prazo estipulado pela fiscalização, qualquer parte da obra que apresente vício, falha ou defeito, seja de execução ou decorrente de materiais empregados;

1.2. Atender aos prazos e padrões de desempenho previstos na ABNT NBR 17170, que estabelece os requisitos para garantia da durabilidade e funcionalidade da edificação;

1.3. Assumir os riscos de eventual erro no dimensionamento de quantitativos e custos em sua proposta, devendo realizar complementações sem ônus adicional, sempre que necessário ao perfeito atendimento do objeto.

13. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da obra será realizada por profissional designado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, que acompanhará a execução dos serviços, verificando sua conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

Considerando que a obra está vinculada a convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação, o acompanhamento técnico contará também com a participação da Superintendência Regional de Ensino, em atendimento às orientações por ela estabelecidas, inclusive quanto às vistorias e procedimentos de medição da obra.

14. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando-se a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais peças técnicas integrantes da contratação.

Para realização das medições, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando os serviços ou a etapa correspondente estiverem em condições de serem medidos. A Secretaria comunicará à Superintendência Regional de Ensino, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para agendamento da vistoria técnica.

A vistoria será realizada com a participação do engenheiro responsável da Superintendência Regional de Ensino, que procederá à verificação dos serviços executados e emitirá o respectivo ateste da medição, conforme as orientações estabelecidas para acompanhamento da obra vinculada ao convênio. Somente serão considerados para fins de medição os serviços efetivamente executados e em conformidade com as especificações técnicas. A aprovação da medição ficará condicionada ao ateste da Superintendência Regional de Ensino e à conferência da fiscalização municipal. Após a aprovação da medição e apresentação da documentação necessária, será realizado o processamento para liquidação e pagamento, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

15. DOCUMENTAÇÃO

Com o objetivo de permitir que as licitantes compreendam integralmente as condições, exigências e particularidades do objeto, possibilitando a elaboração de propostas compatíveis com a realidade da execução, será disponibilizado os documentos técnicos abaixo relacionados:

1. Solicitação nº 1418/2026;
2. Informação Financeira Art.42 LRF;
3. ETP, TR e Projeto Básico;
4. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento;
5. Planilha Orçamentária;
6. Cronograma Físico Financeiro;
7. BDI;
8. Memorial Descritivo de Serviços;
9. Projeto Arquitetônico;
10. Croqui de Localização;
11. CD com fotos e arquivos em PDFs.

16. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco a seguir foi elaborada como uma ferramenta essencial para a identificação, avaliação e mitigação dos principais riscos relacionados à execução da obra Reforma da Quadra da Escola Municipal Presidente John Kennedy:

Risco	Impacto	Probabilidade	Medidas Mitigadoras	Responsável
Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Acompanhamento do cronograma físico-financeiro, fiscalização periódica e adoção tempestiva das providências necessárias para cumprimento dos prazos.	Contratada / Município
Aumento dos custos de materiais, mão de obra ou equipamentos	Média	Médio	Planejamento prévio da execução e adequada gestão dos insumos e serviços necessários ao cumprimento do objeto.	Contratada
Problemas no fornecimento ou atraso na entrega de materiais	Média	Médio	Planejamento das aquisições e acompanhamento dos prazos de fornecimento, evitando prejuízos ao cronograma da obra.	Contratada
Execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Acompanhamento e fiscalização da execução, observância ao Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais peças técnicas, com correção dos serviços em desconformidade.	Contratada / Município
Interferência na rotina da unidade escolar	Média	Médio	Planejamento e organização dos serviços de forma a reduzir interferências nas atividades escolares e garantir a segurança dos usuários.	Contratada / Município
Acidentes durante a execução da obra	Baixa	Alto	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, utilização de EPIs e EPCs, isolamento e sinalização das áreas de intervenção.	Contratada
Condições climáticas adversas, especialmente durante os serviços na cobertura	Média	Médio	Planejamento das atividades considerando as condições climáticas e adoção de medidas para proteção das áreas expostas durante a retirada e substituição das telhas.	Contratada
Danos ou descarte inadequado das telhas e materiais destinados ao reaproveitamento pelo Município	Baixa	Médio	Retirada cuidadosa, separação, acondicionamento e armazenamento adequado dos materiais passíveis de reaproveitamento.	Contratada
Destinação inadequada dos resíduos da construção civil	Baixa	Médio	Acondicionamento, transporte e destinação dos RCC, por conta e responsabilidade da Contratada, para local devidamente regularizado ou autorizado.	Contratada
Necessidade de retrabalho em razão de falhas de execução	Baixa	Médio	Controle da qualidade dos serviços, acompanhamento técnico e correção imediata de eventuais inconformidades identificadas.	Contratada

GREICELAINE A. SOARES

Secretária Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento

Responsável pela elaboração do documento

KÁTHIA FIGUEIREDO FERNANDES

Secretária Municipal de Educação